

PORTOSRIO
DIRETORIA DE NEGÓCIOS E SUSTENTABILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE SUSTENTABILIDADE DO NEGÓCIO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE RISCOS E CONFORMIDADE OPERACIONAL

TERMO ADITIVO Nº 3

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 17/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DOCAS DO RIO
DE JANEIRO - PORTOSRIO E A
EMPRESA ML PROJETOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública Federal, vinculada ao **Ministério dos Portos e Aeroportos**, com sede na Rua Dom Gerardo, nº 35, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20090-030, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **PORTOSRIO**, representada conjuntamente neste ato pelo seu Diretor- Presidente **FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**, portador da matrícula funcional nº 9922, e pelo seu Diretor Substituto de Negócios e Sustentabilidade, **RONALDO FUCCI**, portador da matrícula funcional nº 9919, e a empresa **ML PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Cosseno nº 4 - andar 01 - Universal, na cidade de Viana/Espirito Santo, CEP: 29.134-680, inscrita no CNPJ sob o nº 21.268.022/0001-07, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio - administrador, **FÁBIO MOREIRA ALTOÉ**, portador do CPF nº XXX.152.XXX-58, segundo a documentação constante do Processo SUPER nº 50905.002232/2021-10, que independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2021**, conforme autorização do Diretor Substituto de Negócios e Sustentabilidade em seu Despacho Decisório 2 (8553013), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 17/2021, pelo prazo de **12 (doze) meses**, conforme autorização prevista na sua **Cláusula Terceira - Parágrafo Segundo**, a contar de **04/07/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes da cláusula anterior, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 17/2021**.

PARÁGRAFO ÚNICO

A celebração deste Termo Aditivo **não** implicará em qualquer ônus financeiro por parte da **PORTOSRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua última assinatura eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária **(425999 - Demais Serviços)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No exercício orçamentário subsequente será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência subsequente, a **CONTRATADA** renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia apresentada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da **PORTOSRIO**.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 017/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Este **Termo Aditivo** será publicado pela **PORTOSRIO** na imprensa oficial, consoante o disposto no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO LEITE MARTINS NETO
Diretor-Presidente
PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)
RONALDO FUCCI
Diretor Substituto de Negócios e Sustentabilidade
PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)
FÁBIO MOREIRA ALTOÉ
Sócio - Administrador
ML PROJETOS LTDA

Testemunhas:

1) (assinado eletronicamente)

Nome: Frederico Bezerra Gerlach

CPF: XXX.251.XXX-05

2) (assinado eletronicamente)

Nome: Helena Pinto Medeiros

CPF: XXX.701.XXX-34



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Bezerra Gerlach, Gerente**, em 03/07/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Helena Pinto Medeiros, Especialista Portuário**, em 03/07/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Altoé, Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor - Substituto**, em 03/07/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 03/07/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8553743** e o código CRC **92983F5B**.



Referência: Processo nº 50905.002232/2021-10



SEI nº 8553743

Av. Rodrigues Alves 20, 2o andar - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-250
Telefone: (21) 2233-2218 - www.portosrio.gov.br